

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/083/SIURB/23/24

CONTRATO Nº 083/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0001455-8

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 052/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS DA AVENIDA IMIRIM (TRECHO ENTRE AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS E ALAMEDA AFONSO SCHIMIDT) E REQUALIFICAÇÃO DAS INTERSECÇÕES E PLATAFORMAS/PARADAS DE ÔNIBUS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO – NA REGIÃO NORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM** sediado na **Cardeal Arcoverde, 1749 – 5º Andar – Conj. 56 – CEP 05407-002 – São Paulo/SP** inscrito no **CNPJ nº 50.626.062/0001-81**, constituído pelas empresas **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER COM 50%)**, sediada na **Rua Cardeal Arcoverde, 179, Bloco B, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.218.979/0001-32** e **GESTOR ENGENHARIA LTDA (COMPONENTE COM 50%)**, sediada na **Rua Doutor Melo Alves, nº 89 – Conjunto 401, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.846.687/0001-43**, neste ato representado por seus representantes legais, Senhor **EDWIN RODRIGUEZ FLORES**, portador do RG nº 11.088.008 – SSP/S/2017/P e CPF nº 004.256.618-57 e Senhor **PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA**, portador do RG nº 38.850.564-3 SSP/SP e CPF nº 317.156.563-34, adiante designada “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico de SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 107833148** e o despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário Municipal - SIURB, em doc. **SEI nº 107833210, 107880411 e 108603865**, publicado no D.O.C em **01/08/2024, 05/08/2024 e 20/08/2024**, do Processo **SEI nº 7910.2022/0001455-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **083/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/10/2024 até 18/04/2025, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 108601932.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 13.844.635,99 (treze milhões oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 71.827.565,60 (setenta e um milhões oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 85.672.201,59 (oitenta e cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos), com adoção da planilha de orçamento em doc. SEI nº 106891238, com acréscimos, sem compensação, de 19,27% sobre o valor inicial, sem decréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Nos termos da informação de SIURB/DAF/DF sob doc. SEI nº 107828004, os recursos para o presente exercício já estão empenhados, bem como há informação de que o aditivo está dentro do PLOA 2025, nos termos do Decreto de Execução Orçamentária nº 63.124/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 083/SIURB/23, e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM**

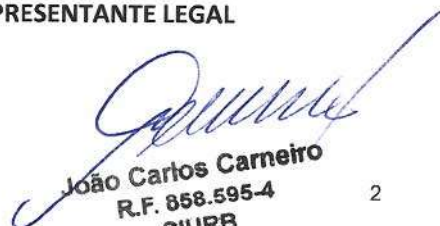
**EDWIN RODRIGUEZ FLORES
REPRESENTANTE LEGAL**


**PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:


**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB**




**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QJM66-CYTL6-CDFJX-L9NJK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paulo Eugênio Chaves Façanha (CPF 317.156.563-34)

Edwin Rodrigues Flores (CPF 004.256.618-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QJM66-CYTL6-CDFJX-L9NJK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.